



## EDITAL DE Nº 001/2026

Edital do Processo Seletivo para transferência externa e reingresso no primeiro semestre de 2026 no Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, e matrícula dos candidatos nele classificados dentro do limite de vagas.

O Reitor do **Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC**, mantido pela SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.025.861/0001-07, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO 2026/1 (primeiro semestre)**, destinado à seleção e classificação de candidatos ao Curso de Graduação em Medicina, **reconhecido pelo MEC com nota Máxima (conceito 5)**, a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Vestibular do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, com base nas disposições regimentais, da Lei nº 9.394 de 20/12/96, do Decreto nº 2.306 de 19/08/97, e da legislação em vigor e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo para reingresso e transferência externa de que trata este Edital será realizado em uma **FASE ÚNICA, SENDO DE ANÁLISE DOCUMENTAL** como requisito de admissão de alunos para o Curso de Bacharelado em Medicina do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, no primeiro semestre de 2026, destinado às seguintes modalidades:

**1.1.1. REINGRESSO** – exclusivamente para portadores de diplomas de cursos de graduação **na área da saúde (Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Educação Física, e outras conforme catálogo MEC)**, autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC

**1.1.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – exclusivamente para candidatos que estejam regularmente vinculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.



1.2. Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para Reingresso e Transferência Externa para o curso de Medicina.

1.2.1. A complementação de vagas para ingresso no Curso de Medicina da Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, conforme quadro abaixo, serão destinadas aos candidatos de Reingresso (item 1.1.1.) e Transferência Externa (item 1.1.2.).

INGRESSO	
Semestre Letivo	Número de vagas
2026/1	6*

\* As 6 vagas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para reingresso exclusivamente para 2º período e 3 (três) vagas para transferência externa (podendo ser alocado do 2º ao 8º período, dependendo da análise da documentação e vagas existentes).

\* As 3 (três) vagas para transferência externa serão distribuídas de acordo com a disponibilidade em cada período e o candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período em que houver a vaga. Conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, todos os candidatos aprovados neste edital poderão ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral do UniFAMESC.

\* Não se inclui nesse Edital vagas para o Internato Médico.

1.3 A seleção de que trata o presente Edital será realizada em fase única, consistindo na análise documental, de caráter classificatório e eliminatório.

**1.4 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrículas posteriores à publicação deste edital.**

1.5 O curso será ministrado no Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, localizado na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em período matutino, vespertino e/ou noturno, com suas atividades práticas em Hospitais da região respeitando a regra da Resolução do CNE nº. 03 de 20 de junho de 2014 e do Ministério da Educação em vigor.

**1.1.6 Aos candidatos aprovados no certame, que não tenham deferida alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas, deverão cumpri-las obrigatoriamente, em consonância com o projeto pedagógico do curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Geral e demais documentos internos da IES, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.**

**1.6.1. Segundo o Regimento Geral da IES (devidamente registrado no MEC) somente serão aproveitadas disciplinas ou componentes curriculares**



cursados em período inferior a 5 (cinco) anos em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, contados a partir da data de conclusão da disciplina até a data de protocolo de solicitação de aproveitamento de estudo.

1.7 Após a análise de aproveitamento das disciplinas, o candidato será alocado no período indicado neste edital, de modo que, ao realizar a matrícula no respectivo período, tem **CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA** de que não haverá possibilidade de, ao longo do curso, ser realocado(a) em período posterior ao seu.

1.8 Na hipótese de reprovação em algum componente curricular que possui pré-requisito, o discente ficará retido no 4º período até que obtenha aprovação nos referidos componentes para poder ingressar no Ciclo Clínico. Da mesma forma, para matricular-se no Internato Médico, é necessário que o discente esteja aprovado em todos os componentes curriculares (1º ao 4º - Ciclo Básico e 5º ao 8º Ciclo Clínico).

1.9 Conforme Portarias internas 069/2022 e 002/2023, o discente matriculado nos cursos de graduação da UniFAMESC só poderá fazer inclusão de disciplinas do período subsequente ao que está matriculado se: i) estiver cursando todas as disciplinas do período em que está alocado e haja compatibilidade de horários; ii) tenha cursado/aprovado as eventuais dependências e adaptações existentes; iii) exista vaga na disciplina que deseja incluir.

2.0 Os candidatos aprovados no certame terão que cursar obrigatoriamente, no mínimo, 11 (onze) semestres.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo para inscrição no Processo Seletivo para Reingresso e Transferência Externa para o curso de Medicina 2026/1 se inicia no **dia 12 de fevereiro de 2026 e se encerra no dia 13 de março de 2026**, às 23h e 59min. As inscrições deverão ser feitas de forma virtual pelo site da Instituição no endereço: [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina).

2.1.1. As inscrições serão exclusivamente via site da Instituição.

2.2. Para inscrição, o candidato deverá:

2.2.1. Preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e na legislação para participação no Processo Seletivo. O candidato que não possui os requisitos mínimos exigidos neste edital para realização do exame, declara-se não concorrente à vaga (treinante);



2.2.2. Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição do Processo Seletivo disponibilizado no site [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina). A veracidade dos dados lançados no formulário de inscrição é de exclusiva responsabilidade do escrevente, sendo certo que sua incorreção induzirá ao cancelamento da inscrição, não sendo admitida a retificação posterior.

**OBS:** Os candidatos interessados nas vagas previstas neste edital deverão, no ato da inscrição, **indicar o período ao qual desejam concorrer à vaga** e na etapa **ENTREGA DOCUMENTOS** clicar no centro de cada item para enviar o anexo do documento solicitado. Nesta etapa, o candidato deverá clicar na opção **SELECIONAR ARQUIVOS**, e ir selecionando um por um dos arquivos a serem enviados (no limite de 20 MB cada), após irá visualizar o documento e clicar no botão **SIM** para fazer o upload do documento a ser anexado. O candidato deverá repetir este processo para cada documento solicitado. Ao término do envio dos arquivos, o candidato deverá ir até o final da página e clicar em **AVANÇAR INSCRIÇÃO**; em seguida, uma nova tela irá aparecer com os dados do Processo Seletivo. Após conferir seus dados, o candidato deverá clicar no botão **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**. (utilizar preferencialmente anexos no formato em PDF).

**OBS:** O período ao qual o candidato da transferência externa indicou como de interesse no ato da inscrição, não é garantia de que será aprovado para ele, de modo que, o período em que cada candidato for aprovado dependerá da análise curricular de que tratam os itens 4.1 ao 4.7 deste Edital e das vagas existentes em cada período. Candidatos de reingresso devem obrigatoriamente marcar a opção de 2º período.

2.2.3. Efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, até a data prevista no boleto para o vencimento. A cobrança da taxa de inscrição será feita por boleto bancário, gerado no momento da inscrição e pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.

2.2.3.1. As inscrições realizadas após o encerramento do expediente bancário do último dia de prazo, **13 de março de 2026 (sexta-feira)**, terão vencimento do boleto, referente à taxa de inscrição, programada para o mesmo dia. Não será aceito pagamento por agendamento.

2.2.3.2. Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo somente será validada após a confirmação dos dados informados no instrumento de inscrição, identificação do pagamento da taxa de inscrição e, na hipótese de candidatos à transferência externa, o envio de toda a documentação solicitada no item 3. A Comissão Permanente de Vestibular do presente processo seletivo se resguarda o direito de **cancelar a inscrição do candidato**, a qualquer tempo, inclusive após o certame, caso verifique incorreção das informações prestadas ou a falta de pagamento da taxa de inscrição.



2.4. O candidato poderá apresentar impugnação aos termos do presente Edital, presencialmente, mediante formulário próprio (ANEXO C) dirigida à Comissão Permanente do Vestibular. As impugnações serão aceitas até o 5º dia útil posterior à publicação do presente edital e serão analisadas, em até 5 dias úteis, após o término do prazo para impugnação. Em igual prazo poderá a Comissão Permanente de Vestibular retificar este instrumento.

2.4.1. Caso o candidato discorde das alterações procedidas no Edital após a sua inscrição, seja por acolhimento da impugnação apresentada por outro candidato, seja por retificação de ofício realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, poderá solicitar o cancelamento da inscrição, via e-mail da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC (secretaria@famesc.edu.br), até o término do prazo do período de inscrições, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre o presente Processo Seletivo no site da UniFAMESC;

**2.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, fax ou por qualquer outro meio não especificado no item 2.2.2;**

2.6. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para cada uma das modalidades previstas no item 1.1 deste Edital. Havendo mais de uma inscrição para a mesma modalidade, prevalecerá a última.

2.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição e nem será admitida a transferência do crédito para outra finalidade ou outro processo seletivo.

2.8. Caso o pagamento da taxa de inscrição seja feito em cheque, a não compensação do título implicará no cancelamento da inscrição e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.9. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e fazer a conferência dos seguintes dados: número de inscrição, nome e CPF.

3.2. O candidato deverá **anexar obrigatoriamente no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Foto 3 x 4;
- d) O candidato enquadrado na modalidade prevista no item 1.1.1 (Reingresso):



- i. Cópia do diploma de graduação;
- ii. Cópia do histórico escolar de graduação, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como coeficiente de rendimento.

e) O candidato enquadrado na modalidade prevista no item 1.1.2. (Transferência externa):

- i. Comprovação de estar à época da solicitação regularmente vinculado a IES de origem.
- ii. Histórico Escolar (original), expedido nos últimos 24 meses, do curso de graduação em Medicina, contendo carga horária ou crédito de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula;
- iii. Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da IES, em cópia simples;
- iv. Descrição do Sistema de Aprovação da instituição de origem;
- v. Cópia da Portaria de autorização ou reconhecimento do curso;
- vi. Na hipótese de conter em seu histórico disciplinas isentas/dispensadas, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o histórico e conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado, assinado e carimbado, ou via digital, da IES de origem em que foram cursadas as disciplinas, em cópia simples, sob pena de eliminação do candidato do certame.

3.2.1. Além da documentação solicitada pela Secretaria Acadêmica para a efetivação da matrícula, o candidato deverá, no ato da matrícula, obrigatoriamente apresentar o conteúdo programático de todas as disciplinas e Histórico Escolar de seu curso de origem, em papel timbrado da IES, em cópia legível e digitalizada do documento original, no formato PDF.

**3.2.2 Se no histórico do candidato não constar o seu CR, a Comissão Permanente de Vestibular do presente Processo seletivo utilizará a seguinte fórmula: a soma das notas constantes das disciplinas cursadas dividida pelo total de disciplinas constantes no histórico (incluindo aprovações e reprovações).**

**3.2.3 Caso a IES de origem utilize apenas conceito na menção final da disciplina, deverá o histórico conter a informação do critério de promoção e avaliação no rodapé ou campo de observação do documento, contendo o valor dos conceitos em nota para contagem do CR. Na hipótese de não apresentação do critério, a Comissão Permanente de Vestibular utilizará a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas da UniFAMESC para cômputo do CR.**

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**



4.1 Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 3.2, na forma do item 2.2. e subitens.

4.2 Não serão aceitos documentos em suspeição de falsidade, ilegíveis e fora do prazo estabelecido, acarretando a eliminação do candidato que apresentar documento dessas formas.

4.3 Serão aprovados, no limite de vagas, na análise documental, os candidatos que comprovarem a regularidade e adequação exigida no presente Edital.

4.4 O aproveitamento da disciplina por equivalência (item 1.6.1) é concedido quando verificado que a matéria foi cursada com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, observada a conformidade com a carga horária da disciplina e o conteúdo ministrado no Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, em observância às regras previstas no Regimento Geral e demais documentos internos da UniFAMESC.

4.5 As classificações para as vagas de reingresso e transferência externa serão realizadas respeitando-se o limite de vagas existentes em cada modalidade. Portanto, após a análise documental realizada pela Comissão Permanente de Vestibular, da qual não cabe recurso, será realizada conforme apresentado a seguir:

4.5.1 Análise de desempenho acadêmico **PARA OS CANDIDATOS DE REINGRESSO para vagas no 2º período**, sendo esta uma nota de caráter classificatório, em que será avaliada a média global do desempenho acadêmico do candidato na IES de origem (Coeficiente de Rendimento - CR).

4.5.1.2 Se ocorrer empate na classificação, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- o candidato de maior idade;
- permanecendo empate, conclusão de curso superior mais recentemente, considerando ano, mês e dia da data da colação de grau apresentada no diploma.

4.5.2 Análise documental **PARA CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, sendo esta nota de caráter classificatório, onde tem-se como pré-requisito obter o aproveitamento médio de no mínimo 70% (setenta por cento) dos componentes da matriz curricular do UniFAMESC, referente aos respectivos períodos anteriores.

4.5.2.1 Os critérios a serem analisados pela Comissão Permanente de Vestibular para os candidatos à transferência externa, serão os previstos no Anexo B deste Edital.

4.5.2.2 Se ocorrer empate na classificação das vagas de transferência externa,



serão considerados sucessivamente os seguintes critérios:

- o candidato de maior idade;
- permanecendo empate, o candidato que possuir o maior número de disciplinas/componentes curriculares aproveitados pelo UniFAMESC.

**4.6 O resultado final, será divulgado na área de inscrição do candidato, de forma individual, no endereço [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina), observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.**

## 5. MATRÍCULA

**5.1. Os candidatos serão convocados por e-mail, em observância rigorosa à ordem de classificação, portanto, é de responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de suas informações no momento da inscrição, sendo consideradas válidas as comunicações realizadas pelo UniFAMESC com os dados constantes no formulário de inscrição.**

5.2. As matrículas acontecerão no Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC, na Secretaria Acadêmica, nos dias **16 a 18 de março de 2026**, das 08h às 20h, podendo ser feita também de forma remota, pelo whatsapp 22 3833-8400.

5.3. A relação de documentos para a matrícula acadêmica será fornecida em e-mail encaminhado com a convocação e os contratos a serem assinados pelo candidato (e fiador, quando aplicável) estará disponível no site [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina).

5.4. O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste item, concorda com o sistema de ensino e com a matriz curricular vigente estabelecido pelo [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina).

5.5. Todo material entregue para a inscrição no processo seletivo será destruído 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

5.6. Para a efetivação da matrícula **(que poderá ser de forma remota)**, o candidato, além de apresentar toda a documentação exigida pela Secretaria Acadêmica, deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, **adimplir de uma só vez, mediante pagamento em Pix, Cartão de débito ou crédito, a semestralidade com 5% de desconto, não cumulativo com outros descontos, no 1º mês do semestre letivo, ou poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas de R\$ 9.981,16 (Nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, devendo à primeira, neste caso, ser satisfeita no ATO DA MATRÍCULA e as demais, sucessivamente nos meses



subsequentes, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário ou depósito/transferência bancária, conforme regulamentos internos do UniFAMESC.

5.7 Caso a matrícula inicial seja efetivada posteriormente ao 1º mês do respectivo semestre, o(a) candidato(a) deverá pagar, no ato da matrícula, a(s) parcela(s) da semestralidade cujo(s) vencimentos já houver(em) ocorrido.

5.8 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula através de procurador, que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato à vaga de transferência externa ou reingresso.

8.2 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto na Cláusula 9ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes, com relação a eventuais devoluções de valores pagos pelo candidato.

8.3 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

8.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste Processo Seletivo, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina).

8.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer outros documentos após



as datas e nas formas estabelecidas neste Edital, de forma que o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, na hipótese de descumprir os prazos previstos neste Edital.

8.7 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone/Whatsapp do UniFAMESC **(22) 3833-8400**, ou no endereço eletrônico [www.unifamesc.edu.br/medicina](http://www.unifamesc.edu.br/medicina).

8.8 O candidato consciente e livremente, no exercício de sua autodeterminação informativa, manifesta seu consentimento em disponibilizar seus dados pessoais para o UniFAMESC, assim compreendidos, nos termos do art. 5º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), como toda informação relacionada com sua pessoa natural identificada ou identificável, incluindo dados cadastrais já existentes na CONTRATADA referentes à imagem, voz e demais registros presentes em bancos de dados físicos ou virtuais em poder do UniFAMESC e que compõem seu acervo histórico, do qual o candidato e/ou fiador participou. O assentimento é conferido ao UniFAMESC para que esta cumpra suas finalidades pedagógicas, educacionais e financeiras relacionadas com o escopo do presente contrato.

8.9 A Comissão Permanente de Vestibular para ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário FAMESC - UniFAMESC resolverá os casos omissos deste Edital.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão Permanente de Vestibular  
UniFAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ



## ANEXO A

### QUADRO DE VAGAS, PRAZOS E DATAS

INGRESSO	
Semestre Letivo	Número de vagas
2026/1	6*

\* As 6 vagas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para reingresso exclusivamente para 2º período e 3 (três) vagas para transferência externa (podendo ser alocado do 2º ao 8º período, dependendo da análise da documentação e vagas existentes).

\* As 3 (três) vagas para transferência externa serão distribuídas de acordo com a disponibilidade em cada período e o candidato aprovado no Processo Seletivo será matriculado no período em que houver a vaga. Conforme disposição contida no Regimento Geral da IES, todos os candidatos aprovados neste edital poderão ter que cursar outras disciplinas para adaptação, caso a matriz curricular de origem não contemple a mesma carga horária, conteúdo e especificidades previstas no Regimento Geral do UniFAMESC.

\* Não se inclui nesse Edital vagas para o Internato Médico.

### PRAZOS E DATAS

Atividades	Local e data
<b>Inscrição</b>	<b>12 de fevereiro</b> ao <b>dia 13 de março de 2026</b> , das 8h às 23h e 59 min, pelo site <a href="http://www.unifamesc.edu.br/medicina">www.unifamesc.edu.br/medicina</a> .
<b>Questionamentos aos termos do presente Edital</b>	Até <b>19 de fevereiro de 2026</b> , às 18 horas.
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até o dia <b>13 de março de 2026</b> , no ambiente do processo de seleção disponibilizado pelo UniFAMESC: <a href="http://www.unifamesc.edu.br/medicina">www.unifamesc.edu.br/medicina</a> , na página utilizada para realização da inscrição.
<b>Matrícula</b>	Do dia <b>16 a 18 de março de 2026</b> , das <b>08h às 20h</b> , podendo ser realizada de forma remota, pelo <b>whatsapp 22 3833-8400</b> , ou presencialmente na sede do UniFAMESC: <b>Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.</b>



**ANEXO B**  
**DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Modalidade: Transferência Externa

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:** NCC - Nota do Currículo do Candidato é uma nota de **caráter classificatório**, em que será realizada a avaliação do currículo do candidato, onde será verificada a **compatibilidade curricular entre as disciplinas (cursadas com aprovação) do curso de origem com as disciplinas compatíveis com o Curso de Medicina do UniFAMESC** até o período pleiteado pelo candidato, sendo que o valor da nota se dará pelo percentual de disciplinas compatíveis desde o primeiro período até o período de inscrição do candidato. A nota NCC seguirá o seguinte critério:

<b>PERCENTUAL DE DISCIPLINAS/MÓDULOS COMPATÍVEIS COM O CURRÍCULO DO CURSO DE MEDICINA DA FAMESC</b>	<b>VALOR DA NOTA</b>
<b>&lt; 40%</b>	<b>20 pontos</b>
<b>40 a 59%</b>	<b>50 pontos</b>
<b>60 a 79%</b>	<b>70 pontos</b>
<b>80 a 100%</b>	<b>100 pontos</b>

**NOTA IMPORTANTE:** A avaliação da Compatibilidade Curricular (aproveitamento de disciplinas) é prerrogativa da Comissão Permanente de Vestibular e sobre ela **não cabem recursos.**



**ANEXO C**

**FORMULÁRIO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026  
PROCESSO SELETIVO MEDICINA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
REINGRESSO**

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

À Comissão Permanente de Vestibular

**I – Dados do(a) Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2026  
do Processo Seletivo para Reingresso e Transferência Externa no curso de  
Medicina do UniFAMESC, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

---

Assinatura do(a) Solicitante